



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CNM: 83238.2.0187896-03

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
187.896/ 01F

MATRÍCULA Nº 187.896

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22 (vinte e dois), localizado no Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 22 (vinte e dois), do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU I, situado à Rua Alexandro Glenski, nº 757 - Bairro Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, com área construída privativa de 42,350 m², área construída de uso comum de 4,046 m² e área total construída de 46,396 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,002404 e quota de 53,837 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote 04 (quatro), resultante da subdivisão do Terreno com 290.400,00 m², este desmembrado da área com 1.193.268,81 metros quadrados ou 49,30 alqueires paulistas, situado no lugar Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: medindo 259,24 metros de frente para a Marginal do Contorno Sul do Município de Curitiba (Lote 06, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 93,92 metros, e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede em dois segmentos de 31,30 metros e 136,92 metros e confronta com o Lote 05, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 173,91 metros e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 22.396,36 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 138.719, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/187.896 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 138.719 deste Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula integra o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004, e 11.474, de 15.05.2007, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
187.896

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CNM: 83238.2.0187896-03

CONTINUAÇÃO

débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,29, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$13,15). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a)

radue

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-2/187.896 - Consoante o que consta da Averbação 3 (três) da Matrícula nº 138.719, deste Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento ao contido no Ofício nº 115/2013, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais, deste Estado, expedido em 30 de janeiro de 2013, nos Autos sob nº 0014342-41.2010.8.16.0035 (2156/2010), de Nulidade de Ato Jurídico, em que são, autor, MIGUEL ALVIR DOS SANTOS e outros, e, réu, WILSON RONALDO RIBAS DECONTO, que se encontra arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, por determinação daquele Juízo, a existência da referida Ação de Nulidade de Ato Jurídico. Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a)

radue

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-3/187.896 - Prot. 520.123, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000796375, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,29, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$13,15 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a)

radue

OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-4/187.896 - Prot. 520.123, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

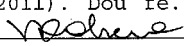
083238.2.0187896-03

RUBRICA

FICHA

187.896/ 02F

CONTINUAÇÃO

Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000796375, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, VENDEU à ANDREA DE ALMEIDA ROSSETI, brasileira, divorciada, coqueira, portadora da C.I. nº 7.888.293-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.780.759-23, residente e domiciliada à Rua Oscar Nelson Reimann, nº 21 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser satisfeito por meio de Subvenção Econômica/Subsídio e de Parcelamento/Financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 150549/2013-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 21/01/2015, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$180,03 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a) 

OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-5/187.896 - Prot. 520.123, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000796375, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, ANDREA DE ALMEIDA ROSSETI, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo FAR à Devedora, no

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CONTINUAÇÃO

valor de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 26 de agosto de 2013. Juros: Não incidentes. Pena Convencional: 2% (dois por cento) sobre o débito apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$180,03 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-6/187.896 - Prot. 778.366, de 31/01/2024 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Curitiba-PR, em 26 de janeiro de 2024, pelo credor, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, ANDREA DE ALMEIDA ROSSETI, já qualificada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 08 de fevereiro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

EB.

AV-7/187.896 - Prot. 793.173, de 23/05/2024 - (RETIFICAÇÃO) - Consoante requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** ao registro 4 (quatro) da presente matrícula a **RETIFICAÇÃO** do nome da adquirente, para **ANDRÉA DE ALMEIDA ROSSETTI**, que é o certo e correto. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$16,62. FUNREJUS 25%: R\$4,16 FUNDEP: R\$0,83. ISSQN: R\$0,66. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)

AGENTE

MN.

AV-8/187.896 - Prot. 793.173, de 23/05/2024 - (DADOS DO IMÓVEL) - Pelo mesmo requerimento mencionado na AV-7 desta matrícula e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇÚ I, do qual faz parte integrante a unidade autônoma o Apartamento nº 22 (vinte e dois), do Bloco 22 (vinte e dois) objeto da presente matrícula, tem como testada oficial a **Rua Aparecido Caetano, nº 1151**, e que ainda se encontra Inscrito no Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, sob nº **72.1.0006.0727.00-1** e cadastrado na Indicação Fiscal: **84.313.060.341-3**. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,36. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CNM 83238.2.0187896-03

RUBRICA

FICHA

187.896 /03F

CONTINUAÇÃO

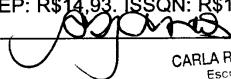
AGENTE DELEGADO.

MN

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

R-9/187.896 - Prot. 793.175, de 23/05/2024 - (VENDA E COMPRA) - **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº **8.4444.3420056-6**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, firmado em Curitiba-PR, em 20 de maio de 2024. **TRANSMITENTE:** ANDREA DE ALMEIDA ROSSETTI, já qualificada, representada por sua procuradora MARCIANA CORIMBARA DE MELO DOS SANTOS, brasileira, casada, enfermeira, portadora da C.I. nº 9.915.482-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 074.194.619-02, residente e domiciliada à Rua Alexandro Glenski, nº 815 - Ganchinho, em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 024/025, do Livro 01051-P, no Serviço Distrital do Pinheirinho de Curitiba-PR, em 26 de janeiro de 2024. **ADQUIRENTES:** **KAYLAINE CRISTINY FRANCO DE BARROS** e seu cônjuge **LUAN VALICKI DOS SANTOS**, brasileiros, casados, em 24/09/2022, sob o regime da separação total de bens, auxiliar de produção e operador de empilhadeira, portadores, ela da C.I. nº 14.622.138-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 143.952.979-51, ele da CNH nº 07431180695-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 13.898.188-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 123.937.559-00, residentes e domiciliados à Rua Rio Pequeno, nº 362, casa 03 - Iguacu, em Fazenda Rio Grande-PR. **OBJETO:** a VENDA do imóvel da presente Matrícula. **PREÇO:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo: R\$125.438,93 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), mediante financiamento concedido; R\$33.016,07 (trinta e três mil e dezesseis reais e sete centavos), com recursos próprios, e o restante de R\$11.545,00 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, cujo preço total foi dada plena e geral quitação. (ITBI: Guia nº 24750/2024, sobre o valor de R\$170.000,00, em 23/05/2024. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Consta na cláusula 10.3 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei nº 14.620/2023, para enquadramento da operação ao Programa Minha Casa Minha Vida, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos, calculados na forma da Lei nº 14.620/2023, em: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

MN.

R-10/187.896 - Prot. 793.175, de 23/05/2024 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo Instrumento Particular mencionado no R-9 desta matrícula, **KAYLAINE CRISTINY FRANCO DE BARROS** e seu cônjuge **LUAN VALICKI DOS SANTOS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$125.438,93 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), a ser amortizada no PRAZO de 420 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 25 de junho de 2024. Taxas anual de Juros: Nominal 5,0000% e Efetiva 5,1162%. Taxas mensal de Juros: Nominal e Efetiva 0,4167%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos, calculados na forma da Lei nº 14.620/2023, em: 1.078,00 VRC = R\$298,61. FUNDEP: R\$14,93. ISSQN: R\$11,94. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)  CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CNM 83238.2.0187896-03

CONTINUAÇÃO

AV-11/187.896 - Prot. 793.175, de 23/05/2024 - (PACTO ANTENUPCIAL) - Consoante Escritura Pública de Convenção Antenupcial, lavrada às fls. 204/205, do Livro nº 458-N, no Serviço de Notas de Fazenda Rio Grande-PR, em 19 de julho de 2022, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 18 de maio de 2024, e registrada sob nº 21.722, do Livro 3, de Registro Auxiliar, desta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 9 (nove), da presente matrícula, que os adquirentes e devedores KAYLAINE CRISTINY FRANCO DE BARROS e seu cônjuge LUAN VALICKI DOS SANTOS, adotaram o regime de **separação total de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento, e portanto, incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aqüestos, compra, herança ou doação, razão pela qual cada um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração. Que sendo os bens comunicáveis, em caso algum responderão pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. (Emolumentos: 20,00 VRC = R\$5,54. FUNREJUS 25%: R\$1,38 FUNDEP: R\$0,28. ISSQN: R\$0,22. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 07 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

AV-12/187.896 - Prot. 803.816, de 05/08/2024 - (CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Consoante Decisão com força de Ofício, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de São José dos Pinhais-PR - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 02 de outubro de 2023, nos Autos (processo) sob nº 0014342-41.2010.8.16.0035, de Procedimento Comum Cível (ato/negócio jurídico), instruído com a Decisão proferida em 04 de junho de 2024, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Ação de Nulidade de Ato Jurídico**, objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, por expressa determinação daquele juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 06 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

AV-13/187.896 - Prot. 804.330, de 08/08/2024 - (CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Consoante Decisão com força de Ofício, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de São José dos Pinhais-PR - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 02 de outubro de 2023, nos Autos (processo) sob nº 0014342-41.2010.8.16.0035, de Procedimento Comum Cível (ato/negócio jurídico), instruído com a Decisão proferida em 04 de junho de 2024, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Ação de Nulidade de Ato Jurídico**, objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, por expressa determinação daquele juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 08 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

AV-14/187.896 - Prot. 849.578, de 22/07/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 09 de julho de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já mencionada, tendo em vista que os devedores fiduciários, KAYLAINE CRISTINY FRANCO DE BARROS (CPF/MF nº 143.952.979-51) e LUAN VALICKI DOS SANTOS (CPF/MF nº 123.937.559-00), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 35508/2025, sobre o valor de R\$172.212,23, em 09/07/2025. FUNREJUS: Guia nº 1400000001188814-0 no valor de R\$344,42, em 28/07/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de julho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CNM 083238.2.0187896-03

RUBRICA



FICHA

187.896 /04F

CONTINUAÇÃO

GHSC.

hacp.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAMT-J-K2VQ8-LPHTT-PCCF6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187896-03

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 187.896, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 30 de julho de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.YJ5NP.RRrIH-AthOR.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DAMT-J-K2VQ8-LPHTT-PCCF6>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

